



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO

APROVADO

REQUERIMENTO

62 / 87

Providencie-se e respeite
Sala das Sessões, 17 de 03 de 1987.


PRESIDENTE

Considerando que a Câmara Municipal de Baurú aprovou projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal José Gaulberto Martins Angerami, que autoriza a cobrança de multa equivalente a 10% do valor venal do imóvel (terreno) todas as vezes que for constatada a falta de capinação;

Considerando que em Pirassununga a população vem reclamando das autoridades competentes atitudes no tocante a limpeza de terrenos;

Considerando que a citada lei pode ser adaptada para a sua aplicabilidade em nossa cidade, caso assim entenda o Chefe do Executivo Municipal.

Nestas condições requiro à mesa pelos meios regimentais a remessa de Ofício ao Chefe do Executivo Municipal de Baurú, a fim de que nos remeta cópia da citada lei.

Sala das Sessões, em 17 de março de 1.987. -


João Divino Breves Consentino
vereador